

Registrado às Fls. 105 do Livro  
Próprio Nº 033  
Secretaria: 13 | 20 | 2020  
ln



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 13 | 20 | 2020  
ln

**Município de Guaranésia**  
MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.453, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA O PROJETO “ADOTE UMA ÁRVORE OU CANTEIRO CENTRAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Adote uma Árvore ou Canteiro Central”.

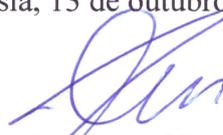
Art. 2º O projeto tem por objetivo envolver a iniciativa privada na conservação dos bens comunitários.

Art. 3º O órgão competente da administração fixará as condições necessárias para execução e adequação do projeto, observando as exigências urbanísticas e ambientais do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaranésia, 13 de outubro de 2020

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaranésia**